



Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Manaus, quarta-feira, 28 de maio de 2014.

Ano II, Edição 167 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, o Prefeito de Manaus, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, sancionou e eu, com base no Art. 65 § 8º da Loman c/c o Art. 213 § 2º do Regimento Interno, PROMULGO:

LEI N. 370, DE 28 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE sobre a denominação dos pontos de táxis existentes no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º Fica determinado que os pontos oficiais de táxi localizados no município de Manaus, e os que vierem a ser instalados após a promulgação desta Lei, serão identificados por denominação oficial, além do seu número de ordem.

Art. 2º A identificação e/ou denominação de que trata esta Lei poderá ser escolhida entre nomes de motoristas profissionais, falecidos no exercício da profissão ou que tenham prestado relevantes serviços à classe dos taxistas.

Art. 3º A identificação e/ou denominação de que trata esta Lei fica condicionada à comprovada manifestação popular dos motoristas de táxis da qual estará sendo identificada e/ou denominada.

§ 1º A manifestação popular dar-se-á na forma de votação, plebiscitária ou não, ou por meio de abaixo-assinado, no qual conste: nome, assinatura, endereço, documento de identidade dos motoristas de táxi do ponto que está sendo identificado e/ou denominado.

§ 2º O processo de votação ou coleta de assinaturas deve ser coordenado por representante(s) e/ou entidade(s) representativa(s) dos taxistas de Manaus e/ou do(s) representante(s) do referido ponto de táxi.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de maio de 2014.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, o Prefeito de Manaus, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, sancionou e eu, com base no Art. 65 § 8º da Loman c/c o Art. 213 § 2º do Regimento Interno, PROMULGO:

LEI N. 371, DE 28 DE MAIO DE 2014.

INSTITUI a Olimpíada Municipal de Matemática e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Olimpíada Municipal de Matemática na cidade de Manaus, com o objetivo de incentivar e despertar o interesse pela disciplina e de destacar alunos com potencial nesta área.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação – Semed, organizar, programar e implantar a Olimpíada Municipal de Matemática.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de maio de 2014.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DICAS DE SAÚDE

1 

Comer pão no café da manhã
É recomendado o consumo diário de até 6 porções de alimentos ricos em carboidrato. O pãozinho garante energia para encarar o dia.

2 

Comer frutas, verduras, legumes
São recomendadas três porções de frutas e três de verduras por dia. Os vegetais facilitam a digestão e combatem o colesterol ruim.

3 

Comer feijão com arroz
A combinação é rica em proteínas e faz muito bem à saúde. O Ministério recomenda uma proporção de uma parte de feijão para duas de arroz.

4 

Temperar a salada com limão
A vitamina C vinda de frutas aumenta o benefício do ferro e de outros minerais de origem vegetal.

Fonte: Bem Estar

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.294.794,75	
Pessoal Ativo	83.131.356,71	
Pessoal Inativo e Pensionistas	163.438,04	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.018.057,78	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	3.854.619,74	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	163.438,04	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.276.736,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		79.276.736,97
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		3.435.599.729,83
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,31
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		206.135.983,79
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%		195.829.184,60
LIMITE DE ALERTA (incisos II do §1º do art. 59 da LRF) -5,40%		185.522.385,41

FONTE: Balançatí AFIM /2013/2014. E REL_EXEORC_03/2013, REL_EXEORC_03/2014. Departamento de Orçamento, 14/05/2014 12:36hs. Dados preliminares.

Nota:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

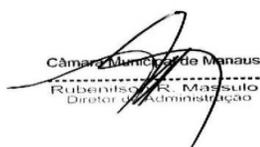
 CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS João Bosco Gomes Saralva Presidente	 Câmara Municipal de Manaus Antonio Gilson Aguiar de Souza Controlador Chefe	 CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS Antonio Santino de Souza Diretor de Finanças	 Câmara Municipal de Manaus Rubens de F. Masquato Diretor de Administração
---	--	---	--

Tabela 7 - Demonstrativo dos Limites

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

LRF, art. 48 - Anexo VII			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	79.276.736,97	2,31	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	206.135.983,79	6	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%	195.829.184,60	5,7	
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos			

FONTE: Balançati AFIM /2013/2014 E REL_EXEORC_03/2013 , REL_EXEORC_03/2014 ,Departamento de Orçamento,14/05/2014 12:36hs. Dados preliminares.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
João Bosco Gomes Saraiva
Presidente

Câmara Municipal de Manaus
Antonio Gilson Pojeira de Souza
Controlador Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Antonio Santino de Souza
Diretor de Finanças

Câmara Municipal de Manaus
Rubens de R. Massulo
Diretor de Administração

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **recuo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA - PSDB
Presidente

SILDOMAR ABTIBOL - PROS
1º vice-presidente

JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN
2º vice-presidente

LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD
3º vice-presidente

MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP
Secretária Geral

REIZO CASTELO BRANCO - PTB
1º secretário

CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA - PRB
2º secretário

VILMA FLORENÇO QUEIROZ - PROS
3º secretário

HIRAM NICOLAU - PSD
Ouvidor

FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT
Corregedor

VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC

ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP

AMAURI COLARES - PROS

ARLINDO JÚNIOR - PROS

BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT

CARMEN GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE - PSD

LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO - PSDC

EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB

ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSB

EVERALDO FARIAS - PV

FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB

FELIPE SOUZA - PTN

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - PSD

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PDT

ISAAC TAYAH - PSD

JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS

JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB

JUNIOR RIBEIRO - PTN

LUIZ ALBERTO CARIJÓ - PDT

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PPS

MASSAMI MIKI - PSL

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS

ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS

ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT

ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVID - PTN

SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PPS

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM

WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT

WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

LUCIANO MENDES
Coordenador de Informática
MARCELO FERREIRA
Revisor
JEAN ITALLO COLARES
Arte Gráfica

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.

Telefone: 0XX (92) 3303-2713

E-mail: dolm@cmm.am.gov.br